



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 33/2017

BRA/14/011

**Contratação de Consultoria Nacional Especializada Para Subsidiar
Implementação de Projetos Piloto do Modelo de Gestão para as Alternativas
Penais.**

BRASÍLIA, MAIO DE 2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para o acompanhamento de fase piloto de implementação do Modelo de Gestão para as alternativas Penais.

2. Nosso Número

33/2017

3. Antecedentes

A Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas tem por missão atuar em diversas frentes visando ampliar a aplicação de alternativas penais à prisão, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, contribuindo para o enfrentamento ao processo de encarceramento em massa em curso no país.

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen – Jun/2014), divulgado em junho pelo Ministério da Justiça, não deixa dúvidas de que o Brasil vive um processo de aprisionamento galopante. Em 2014, o país ultrapassou a marca de 607 mil pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais, chegando a uma taxa de aproximadamente 300 presos para cada 100 mil habitantes. Com esse contingente, o país é a quarta nação com maior número de presos no mundo, atrás apenas de Estados Unidos, China e Rússia. Contudo, ao passo que esses países estão reduzindo o número de presos, o Brasil segue na trajetória diametralmente oposta, crescendo a população prisional a uma taxa de 7% ao ano.

O processo de encarceramento é direcionado, sobretudo, aos jovens (56% dos presos têm até 29 anos), negros (67%) e pouco escolarizados (80% das pessoas privadas de liberdade estudaram no máximo até o ensino fundamental). Com o crescimento acelerado da população carcerária, esses jovens, negros e pobres estão custodiados em unidades superlotadas – 86% das pessoas privadas de liberdade estão em estabelecimentos acima de sua capacidade de lotação. Essa condição inviabiliza que a parcela da população privada de liberdade tenha acesso adequado a políticas de saúde, de trabalho e de educação. É muito baixa a perspectiva de resignificação da experiência do cárcere e de transformação da trajetória das pessoas privadas de liberdade,

considerando, entre outras circunstâncias, que somente 1 a cada 10 dos presos conseguem estudar, e 1 a cada 6 tem oportunidades de trabalho.

A privação de liberdade é incapaz de responder aos anseios de redução da criminalidade, atuando na verdade como mecanismo de reforço do ciclo da violência que envolve vulnerabilidade, crime, cárcere e reincidência.

Para abordar todas essas variáveis e traduzi-las em ferramentas passíveis de orientar o desenvolvimento de um modelo de política pública para os serviços de Alternativas Penais, fez-se necessária a produção de um Modelo de Gestão para a política finalizado em 2016, via parceria com PNUD.

A presente consultoria atuará agora na elaboração de produtos que irão subsidiar a implementação de projetos pilotos desse Modelo de Gestão por meio de coleta e sistematização de dados; produção de material didático voltado à capacitação e formação dessas equipes; capacitação de atores que atuam nas Centrais de Alternativas Penais; bem como produzir material informativo para atores do Sistema de Justiça Criminal e rede de políticas de proteção social.

Por fim, o consultor desenvolverá ainda relatório de implementação piloto do modelo de gestão para as Alternativas Penais, considerando as visitas de campo realizadas e as avaliações das ações educacionais desenvolvidas.

Esta consultoria está de acordo com o escopo do documento de projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, mais especificamente com o Produto 3 previsto na matriz de resultados do projeto: “3. 3. Insumos para o fortalecimento das políticas prisionais desenvolvidos”.

4. N° do resultado no PRODOC/PNUD

3. 3. Insumos para o fortalecimento das políticas prisionais desenvolvidos

5. Objetivos da consultoria

Desenvolvimento de subsídios para implementação de Projeto Piloto do Modelo de Gestão para as Alternativas Penais e realização de monitoramento da implantação desse Modelo.

6. Descrição das atividades

- Realizar atividades de coleta e sistematização de dados (análise de informações, entrevistas, visitas de campo) para o levantamento sobre a implementação e funcionamento das Alternativas Penais no país;
- Levantar e sistematizar informações voltadas a subsidiar a elaboração de modelo de referência para contratação de equipe técnica multidisciplinar, em alinhamento com o modelo de gestão;
- Produzir material didático voltado à capacitação e formação das equipes que atuam nas Centrais Integradas de Alternativas Penais;
- Capacitar trabalhadores que atuam nas Centrais Integradas de Alternativas Penais para a implementação piloto do modelo de gestão desenvolvido em Unidades da Federação;
- Realizar reuniões de alinhamento com atores estratégicos com o intuito de promover a implementação piloto do modelo de gestão desenvolvido em Unidades da Federação;
- Elaborar informativos destinados à difusão de informações sobre as Alternativas Penais e sobre o modelo de gestão dos serviços, voltado a atores do Sistema de Justiça, a órgãos policiais e rede de política pública;
- Participar de workshop de apresentação/discussão dos resultados da fase piloto de implementação do modelo de gestão;
- Participar de reuniões de alinhamento com a supervisão e de viagens necessárias ao melhor desenvolvimento dos produtos;
- Elaborar relatórios dos resultados da fase piloto de implementação do modelo de gestão;
- Realizar visitas de monitoramento/avaliação das experiências piloto de aplicação, nos estados, do novo modelo de alternativas penais.

7. Produtos esperados

Produto 1. Diagnóstico sobre a Política de Alternativas Penais no Brasil (60 dias)

Produção de relatório com diagnóstico sobre o estágio de desenvolvimento da política de Alternativas Penais no país. O produto deverá considerar os seguintes aspectos: 1) Subsidiar o registro, análise e sistematização do Formulário Nacional da Política de Alternativas Penais, que, inicialmente, contempla dados oriundos dos serviços de alternativas penais prestados pelo Poder Executivo (por meio das Centrais Integradas de Alternativas Penais e órgãos similares); 2) Levantamento de outros atores/órgãos que implementam a política de alternativas penais, especialmente aqueles integrantes do Sistema de Justiça Criminal, bem como o registro de dados sobre serviços que são prestados por tais instituições (tipos penais, quantidade de pessoas acompanhadas, estrutura de trabalho, rede parceira e outros dados em conformidade com o escopo do Formulário Nacional da Política de Alternativas Penais).

Produto 2. Elaboração de materiais didáticos para ações educacionais referente aos parâmetros conceituais **(45 dias)**

Elaboração de material didático voltados à formação e capacitação de trabalhadores que atuam nas Centrais Integradas de Alternativas Penais referente aos parâmetros conceituais do modelo de gestão de alternativas penais, que contemplará os seguintes tópicos: histórico da política penal e das alternativas penais no Brasil; postulados, princípios e diretrizes para as alternativas penais no Brasil; Modelo de Gestão: responsabilidades, Central Integrada de Alternativas Penais, redes e participação social.

Produto 3. Elaboração de materiais didáticos para ações educacionais referente formação para acompanhamento à execução das alternativas penais e metodologias transversais **(60 dias)**

Elaboração de material didático voltados à formação e capacitação de trabalhadores que atuam nas Centrais Integradas de Alternativas Penais referente a: 1) formação para acompanhamento à execução das alternativas penais: medidas cautelares diversas da prisão, transação penal, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena privativa de liberdade e penas restritivas de direito; 2) Metodologias transversais da política de alternativas penais; Fundamentos de Justiça Restaurativa / Metodologias de Justiça Restaurativa.

Produto 4. Elaboração de material didático referente a Medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres **(30 dias)**

Elaboração de material didático voltados à formação e capacitação de trabalhadores que atuam nas Centrais Integradas de Alternativas Penais referente a Medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres: serviços de responsabilização, medidas protetivas e grupos reflexivos.

Produto 5. Informativo para o Sistema de Justiça **(30 dias)**

Elaboração de Informativo voltado a orientar os atores do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e advocacia sobre os serviços da Central Integrada de Alternativas Penais, com informações sobre o funcionamento dos serviços, os princípios envolvidos, com destaque para fluxos, procedimentos e parametrizações estabelecidos entre a Central Integrada de Alternativas Penais e os órgãos do Sistema de Justiça que são fundamentais para uma prestação efetiva dos serviços.

Produto 6. Informativo para rede de políticas de proteção social **(30 dias)**

Elaboração de Informativo voltado a esclarecer os atores da rede de políticas de proteção social (assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, trabalho, entre

outros), municipal e estadual, sobre os serviços da Central Integrada de Alternativas Penais, com informações sobre a contribuição das alternativas para promoção de uma cultura de paz e prevenção social à crimes e violências, o funcionamento dos serviços (principais atividades), os princípios envolvidos, com destaque para os fluxos estabelecidos entre a Central e as políticas públicas no que tange as regras e procedimentos afetos ao cumprimento das penas e medidas alternativas (especialmente a prestação de serviços à comunidade e penas pecuniárias), assim como acerca dos encaminhamentos para acesso à direitos e proteção social do público em alternativas penais.

Produto 7. Mapeamento de funcionalidades para módulo de alternativas penais SISDEPEN **(60 dias)**

O mapeamento de funcionalidades consiste na produção de elementos técnicos e tradução dos pontos metodológicos essenciais do Modelo de Gestão para subsidiar o desenvolvimento de módulo de acompanhamento das alternativas penais no Sistema de Informações do DEPEN (SISDEPEN).

Produto 8. Relatório de monitoramento/avaliação da fase piloto de implementação do modelo de gestão de alternativas penais **(45 dias)**

Produção de relatório de implementação piloto do modelo de gestão para as Alternativas Penais, considerando as visitas de campo realizadas, as avaliações das ações educacionais desenvolvidas e outras formas de *feedback* obtidas e, ainda, descrição e análise dos principais obstáculos e caminhos adotados durante a promoção do alinhamento dos serviços com as diretrizes nacionais, bem como sugestões de aprimoramento da estratégia de implementação do modelo a partir dos resultados da fase piloto.

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Sociais ou cursos correlatos na área de Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Mínimo de cinco anos de experiência profissional.

8.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Direito, Ciências Sociais ou cursos correlatos na área de Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Experiência em assessoria ou coordenação de projetos e/ou equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.

- Experiência profissional ou em atividades de pesquisa e/ou produção acadêmica relacionada ao tema das Alternativas Penais.

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar curriculum vitae, conforme modelo anexo, e informações adicionais para prodocdepen@mj.gov.br até o dia **08 de junho de 2017**.

Deverá constar no campo assunto: **Edital 33 - Alternativas Penais – [nome do candidato]**.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) em Direito, Ciências Sociais ou cursos correlatos na área de Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 1 ponto Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2 pontos Será considerada apenas a maior titulação.	2
Experiência em assessoria ou coordenação de projetos e/ou equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas	1 ponto por ano de experiência	3

Experiência profissional ou em atividades de pesquisa e/ou produção acadêmica relacionada ao tema das Alternativas Penais	1 ponto por ano de experiência	5
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		10

9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “Política de Alternativas Penais”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade na temática de alternativas penais (7 pontos); de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade na temática de políticas públicas (4 pontos); sequência lógica, coerência e clareza nas respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

9.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/10*7) + (n2/15*3)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

10. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

11. Nome do Supervisor

Talles Andrade de Souza

Cargo do Supervisor

Coordenador-Geral de Alternativas Penais

12. Localidade do Trabalho

Brasília/DF

13. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	06/2017
Término	05/2018

14. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	% sobre o total	Valor	Prazo
1. Diagnóstico sobre a Política de Alternativas Penais no Brasil	16%	R\$ 19.200,00	60 dias

2. Elaboração e aplicação de material didático referente aos parâmetros conceituais do modelo de gestão de alternativas penais	12%	R\$ 14.400,00	P1 + 45 dias
3. Elaboração e aplicação de material didático referente a formação para acompanhamento à execução e metodologias transversais da política de alternativas penais	15%	R\$ 18.000,00	P2 + 60 dias
4. Elaboração e aplicação de material didático referente a Medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres	10%	R\$ 12.000,00	P3 + 30 dias
5. Informativo para sistema de justiça	10%	R\$ 12.000,00	P4 + 30 dias
6. Informativo para rede de políticas de proteção social	10%	R\$ 12.000,00	P5 + 30 dias
7. Mapeamento de funcionalidades para módulo de alternativas penais SISDEPEN	15%	R\$ 18.000,00	P6 + 60 dias
8. Relatório de monitoramento/avaliação da fase piloto de implementação do modelo de gestão de alternativas penais	12%	R\$ 14.400,00	P7 + 45 dias
TOTAL		120.000,00	

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

15. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ E CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

17. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

18. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodocdepen@mj.gov.br.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES			Ministério da Justiça Departamento Penitenciário Nacional	
Projeto BRA 14/011 - Edital nº 33/2017				
INFORMAÇÕES PESSOAIS				
Nome completo:		E-mail:		Tels.: () ()
Cidade:	UF:	Data nascimento:	Sexo: ()M ()F	
QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS (ELIMINATÓRIAS)				
1. Você possui ensino Superior Completo na área de Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC?		() SIM () NÃO Se SIM, em qual curso?		
2. Você possui mínimo de cinco anos de experiência profissional?		() SIM () NÃO		
QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS (CLASSIFICATÓRIAS)				
1. Você possui pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) na área de Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC		() SIM () NÃO Se SIM, marque abaixo o nível: () Pós-graduação <i>lato sensu</i> <i>Informar área:</i> () Pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado <i>Informar área:</i> () Pós-graduação <i>stricto sensu</i> doutorado <i>Informar área:</i>		
(máximo de 2 pontos)		Pontuação: (____) pontos		
2. Você possui experiência profissional ou em pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas?		() SIM () NÃO Se SIM, relacione de forma sucinta cada experiência abaixo, informando o período de cada uma (Importante! Informar mês e ano de início e conclusão, para cada experiência). a) No período de ____/____ até ____/____		

<p>1 ponto por ano de experiência (máximo de 3 pontos)</p>	<p>Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>b) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>c) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>d) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p style="text-align: right;">Pontuação: (____) pontos</p>
<p>3. Você possui experiência profissional ou em pesquisa relacionada às alternativas penais.</p> <p>1 ponto por ano de experiência (máximo de 5 pontos)</p>	<p>(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO</p> <p>Se SIM, relacione de forma sucinta cada experiência abaixo, informando o período de cada uma (Importante! Informar mês e ano de início e conclusão, para cada experiência).</p> <p>a) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>b) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>c) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>d) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p style="text-align: right;">Pontuação: (____) pontos</p>

Pontuação do candidato	Item 1 (máximo 2 pontos) (____) Item 2 (máximo 3 pontos) (____) Item 3 (máximo 5 pontos) (____) TOTAL: (____)
------------------------	--

Observações importantes

- Em complemento às informações contidas neste modelo, DEVERÁ ser enviado, em anexo, o currículo completo do candidato.
- Nenhum campo do formulário deve ser alterado e/ou excluído.
- O formulário deverá ser preenchido em Português.
- O não preenchimento e envio deste formulário, ou preenchimento em desacordo com as orientações aqui expostas gerará a desclassificação do candidato ou a perda de pontos referente ao item em desacordo.